



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 04/2025

Autoria: Vereador • Claudino de Oliveira Lino

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 64 de 30 de setembro de 2025)

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 97-A da Lei Orgânica do Município de Peabiru, propõe a presente EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA ao Projeto de Lei nº 64/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º – Destinação da emenda - Fica incluída na Lei Orçamentária Anual de 2026 a seguinte destinação de recursos oriundos da cota de emenda impositiva individual do Vereador Claudino de Oliveira Lino:



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Área	Objeto da Emenda	Valor (R\$)	Projeto/Atividade	Código Orçamentário	Categoria Econômica	Fonte de Recurso
Educação, Cultura e Esportes	Execução de cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Princesa Isabel	24.077,56	Infraestrutura Urbana e Escolar	26.782.0012.2.142	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ	12.122.0001.2.143. Orçamento de Emendas Individuais Educação, Cultura e Esportes
Meio Ambiente (vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente)	96 (noventa e seis) Castrações de animais (cães e gatos) a serem realizados por meio de credenciamento ou contrato com clínicas veterinárias	24.077,56	Política de Bem-Estar Animal e Controle Populacional	22.665.0010.2.145	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- 22.665.0010.2.145. Orçamento de Emendas Individuais - Indústria e Comércio e Agricultura - 26.782.0012.2.142. orçamento de Emendas Individuais divisão da Secretaria de Obras e serviços urbanos

Art. 2º – Da hipótese de alteração de categoria – Para fins de cumprimento específico da presente emenda, fica autorizada a alteração e/ou realocação de categorias econômicas desde que não se altere o objeto da presente emenda.

- Art. 3º – Justificativa** - A cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Princesa Isabel é medida essencial para garantir o uso pleno do espaço físico por alunos e comunidade, assegurando condições adequadas para atividades físicas, recreativas e pedagógicas ao longo de todo o ano letivo, inclusive em condições climáticas adversas;



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

- *As castrações de cães e gatos integram política pública consolidada de **bem-estar animal e saúde pública**, atendendo demandas da população e de protetores independentes, contribuindo para o controle ético da população animal, prevenção de zoonoses e redução de abandono.*

*Ambas as ações são tecnicamente viáveis, socialmente relevantes e refletem o compromisso do mandato com a **educação de qualidade e a proteção animal responsável**.*

Art. 4º – Execução - *A execução da presente emenda observará os princípios da legalidade, eficiência e transparência, cabendo às respectivas secretarias a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias para o cumprimento da destinação orçamentária aprovada.*

Plenário Jurceu Sakuma, 05 de outubro de 2025.

Claudino de Oliveira Lino